

TERRA

— INCENTIVOS FISCAIS —

DA LEI ANTICORRUPÇÃO – PRÁTICAS DA EMPRESA

A empresa zela pelas práticas anticorrupção e de governança corporativa e está trabalhando, inclusive, na confecção de um documento para formalizar suas diretrizes quanto aos temas.

No entanto, como forma de registrar quais são seus princípios norteadores, fica definido que os colaboradores, por intermédio da aposição de suas assinaturas em documento próprio, declaram e garantem que, durante sua estadia na empresa não poderão realizar qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê, nenhum serviço, valor ou qualquer coisa de valor, quer diretamente ou através de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou empresa de alguma forma controlada por governo ou partido político, com a finalidade de: (a) obter uma vantagem indevida para a qualquer uma das partes, (b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização, nem (c) induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua.

DNLT INCENTIVOS FISCAIS

CNPJ 24.597.188/0001-65

Tel: (16) 3514-2370 | (16) 3514-2371

Av. Guilhermina Cunha Coelho, 350, City Ribeirão

CEP 14021-520 – Ribeirão Preto – SP